

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SERGIPE

EDITAL Nº 17, de 27 de Setembro de 2006

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SERGIPE (CEFET/SE), com base na Portaria MEC nº 842, de 03 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2006, e considerando a anulação do Edital 02/2006 de 28 de abril de 2006, determinada pelo Ministério Público Federal através da Recomendação de nº 03/2006, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Concurso Público para o cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Grau, do Quadro de Pessoal Ativo Permanente deste Centro, sob regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a realizar-se no Centro Federal de Educação Tecnológica de Sergipe, para provimento de vaga da Unidade de Ensino Descentralizada de Lagarto-SE, conforme especificação abaixo:

ÁREA	DISCIPLINA	Nº de Vagas	Habilitação Mínima Exigida
Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Química	01	Licenciatura em Química,

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 Período: 16/10/2006 A 03/11/2006 no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, na Unidade Sede, Gerência de Pessoas, situado na Avenida Eng. Gentil Tavares da Motta, 1166 Br. Getúlio Vargas Aracaju/SE Telefone 3216 3109/ 3216-3172

1.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente recibo de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais) .

1.3 O candidato preencherá e assinará ficha de inscrição a qual não poderá ter rasuras, entrelinhas ou omissão de dados, anexando no ato fotocópia dos documentos abaixo relacionados:

a) Documento oficial de identidade;

b) CPF

c) Diploma da titulação mínima exigida neste edital

d) 01 foto 3x4 recente

e) Curriculum Vitae devidamente atualizado e comprovado;

f) Prova de quitação com serviço eleitoral;

h) Prova de quitação com o serviço militar quando couber;

i) Passaporte, se tratar de candidato com outra nacionalidade e prova de que é portador de visto válido.

1.4 Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher a Guia de Recolhimento a ser obtida na Internet no endereço eletrônico < www.tesouro.fazenda.gov.br> SIAFI, Guia de Recolhimento da União, Impressão GRU Simples, Unidade Favorecida: Código: 153027 Gestão 15221 Recolhimento Código: 28830-6, número de referência:20063

1.5 Para os candidatos inscritos no período de vigência do edital 02/2006 e que possuam a habilitação exigida neste edital, serão consideradas as inscrições anteriores, não sendo necessário efetuar novas inscrições.

2 DAS PROVAS:

2.1 O concurso constará de 03 (três) provas.

2.1.1 Da Prova Dissertativa

2.1.1.1 A prova, que será realizada na Unidade Sede, terá caráter eliminatório e classificatório e constará de conhecimentos específicos e conhecimentos pedagógicos;

2.1.1.2 A prova de conhecimentos pedagógicos terá tema único, enquanto que a prova de conhecimentos específicos será sorteado um tema dentre os cinco pontos que serão entregues ao candidato no ato da inscrição ;

2.1.1.3 A prova pedagógica será corrigida por uma equipe pedagógica;

2.1.1.4 O sorteio do tema será feito com meia hora de antecedência do momento da realização das provas pela Banca Examinadora do Concurso.

2.1.1.5 A prova terá a duração de 03 (três) horas e o candidato deverá fazer a sua dissertação, contendo, no mínimo duas e no máximo cinco laudas.

2.1.1.6 O candidato deverá comparecer ao local da prova com 01 (uma) hora de antecedência, munido de seu comprovante de inscrição, do documento de identidade, utilizado para inscrição, de caneta esferográfica azul ou preta, lhe sendo vedado qualquer tipo de consulta. O acesso de candidatos ao local da Prova Dissertativa só será permitido até às 08h, em virtude do sorteio do tema desta prova.

2.1.1.7 A Prova Dissertativa terá valor máximo de 100 (cem) pontos, para cada tipo de conhecimento e serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem no mínimo 60 (sessenta) pontos para conhecimentos específicos e 40 (quarenta) pontos para os conhecimentos pedagógicos;

2.1.1.8 O candidato que for eliminado na Prova Dissertativa não participará da Prova de Desempenho Didático.

2.1.2 Da Prova de Desempenho Didático

2.1.2.1 A prova terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada na Unidade Sede, localizada na Av. Gentil Tavares da Motta, 1166 Br. Getúlio Vargas Aracaju/SE. Constará de uma aula, em nível de Ensino Técnico ou Médio, perante Banca Examinadora, com duração de 50 (cinquenta) minutos, com tolerância de 05 (cinco) minutos para mais ou para menos. Os sorteios, bem como a definição dos locais de realização das provas serão feitos no Auditório Pedro Braz com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início da prova. Dada as características de que se reveste a Prova de Desempenho, não caberá interposição de recursos com relação ao resultado da mesma. É vedada a presença de outros candidatos na Prova de Desempenho.

2.1.2.2 Antes do início da Prova, o candidato deverá entregar à Banca Examinadora o seu Plano de Aula em 03 (três) vias.

2.1.3 Da Prova de Títulos

2.1.3.1. A Banca Examinadora considerará a Formação Universitária, Produção Acadêmica-Científica, Atividade Docente e Capacitação.

2.1.3.2 Os diplomas e/ou certificados em Língua Estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por tradutor juramentado.

2.1.3.3 Os títulos de Especialista, de Mestre e de Doutor (a) deverão estar acompanhados de respectivo Histórico Escolar e ter sido obtido em curso nacional credenciado, ou, se estrangeiro estar devidamente convalidado.

2.1.3.4 A Prova de Títulos terá valor máximo de 60 (sessenta) pontos, assim distribuídos:

2.1.3.4.1 Título de Especialista, em nível de Pós-Graduação Lato-Sensu, ou certidão de conclusão do curso de Especialização: 07 (sete) pontos, sendo considerado apenas um título.

2.1.3.4.2 Título de Mestre, ou certidão de conclusão do curso de Mestrado: 14 (quatorze) pontos, sendo considerado apenas um título.

2.1.3.4.3 Título de Doutor, ou certidão de conclusão do curso de Doutorado: 21 (vinte e um) pontos, sendo considerado apenas um título.

2.1.3.4.4 Cursos e estágios relacionados com a área do concurso, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas: 01 (um) ponto para cada certificado, até o máximo de 04 (quatro) pontos.

2.1.3.4.5 Experiência Profissional de Magistério: máximo de 04 (quatro) pontos, sendo 01 (um) ponto para cada ano ou fração superior a 06 (seis) meses.

2.1.3.4.6 Comprovante de aprovação em concurso público na área de ensino: máximo de 03 (três) pontos, sendo 01 (um) ponto por concurso.

2.1.3.4.7 Publicação editada em periódico, relacionada com a área do concurso ou com a área de educação: máximo de 03 (três) pontos, sendo 01 (um) ponto para cada publicação.

2.1.3.4.8 Livro editado, relacionado com a área do concurso ou com a área de educação: máximo de 05 (cinco) pontos, sendo 2,5 (dois e meio) pontos por livro, se o candidato for o único autor.

2.1.3.4.9 Os títulos só serão pontuados se ultrapassarem a habilitação mínima exigida nos itens 1e 2 deste Edital.

3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

3.1 As provas serão realizadas no CEFET-SE, situado na Avenida Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas, CEP 49.055-260, Aracaju-Se. A Prova Dissertativa será realizada no dia 12/11/2006, das 08:00 às 12:00h, observando-se o disposto nos itens 2.1.1.4 e 2.1.1.5 deste Edital;

3.1.2 A divulgação do resultado da prova dissertativa ocorrerá no dia 20 de Novembro de 2006 a partir das 17 horas e será divulgado no Site www.cefetse.edu.br, por ordem decrescente de classificação;

3.2 O recurso, deverá ser encaminhado à Banca Examinadora do concurso, devidamente protocolado nos dias 21 e até as 12h do dia 22 de novembro de 2006

3.3 Divulgação da análise dos recursos será dia 24/11/2006.

3.4 Este pedido terá indeferimento liminar, se não for fundamentado.]

3.5 A prova de desempenho didático será realizada a partir de 27/11/2006.

4 . DO JULGAMENTO DAS PROVAS:

4.1 As provas Dissertativa e de Desempenho Didático serão avaliadas na escala de 0 a 100 pontos.

4.2 No julgamento da Prova Dissertativa avaliar-se-á o domínio do tema, o poder de sistematização e a clareza dos argumentos desenvolvidos.

4.3 No julgamento da Prova de Desempenho Didático, o examinador levará em consideração a elaboração do Plano de Aula, a adequação do nível de exposição, domínio de conteúdo, bem como habilidade no uso do tempo e dos recursos didáticos de ensino.

5 . DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem no mínimo 60 (sessenta) pontos em cada modalidade de prova, com exceção da nota conferida ao julgamento dos Títulos.

5.2 A aprovação do candidato no Concurso Público constitui mera expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência do CEFET-SE, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

5.3 A classificação do candidato, far-se-á em ordem decrescente do resultado final.

5.4 O resultado final será a soma dos pontos obtidos nas provas Dissertativa, de Desempenho Didático e de Títulos.

5.5 O resultado do concurso será dia **05/12/2006**.

5.6 Em caso de igualdade no total de pontos, terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que:

- a) obtiver a maior nota na Prova de Desempenho Didático;
- b) obtiver a maior nota na Prova Dissertativa de conhecimentos específicos;
- c) obtiver maior tempo de serviço público no magistério;
- d) tiver maior idade.

6 . DA REMUNERAÇÃO

6.1 Ao candidato aprovado no Concurso e investido no cargo, ingressará com a remuneração correspondente à Classe "C", Nível 001, Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme valor constante da Tabela de Cargos e Salários dos Docentes de 1º e 2º Graus das Instituições Federais de Ensino, que atualmente equivale a R\$ 1627,70 (Hum mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta centavos);

6.1.2 A remuneração constante no item 6.1 poderá ser acrescida nos termos do artigo 16 inciso II do Decreto 94.664/87 e da Lei 8460/92 da seguinte forma:

50%(cinquenta por cento) no caso de possuir título de doutor;

25%(vinte e cinco por cento) no caso de possuir título de mestre;

12%(doze por cento) no caso de possuir título de especialista;

5% (cinco por cento) no caso de possuir certificado de curso de aperfeiçoamento;

7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

7.1 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

7.2 Ter sido aprovado no concurso público.

7.3 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

7.4 Estar quite com as obrigações eleitorais, para candidatos de ambos os sexos, e com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.

7.5 Apresentar Declaração de que não acumula de forma ilícita Cargos Públicos, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, ou seja, ficam impedidos de ingressar no cargo objeto deste concursos, candidatos que já são servidores públicos e cuja acumulação de sua jornada de trabalho com a deste Edital seja superior a 70 horas semanais, observando a compatibilidade de horários, ou que já exerçam dois cargos públicos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O prazo de validade do concurso de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do Edital de Homologação do resultado final, prorrogável por igual período.

8.2 Os candidatos aprovados serão convocados para preenchimento das vagas existentes, dentro do período previsto no item 8.1, rigorosamente de acordo com a classificação obtida.

8.3 O candidato será convocado para nomeação, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não o cargo, sob pena de, não o fazendo, ser convocado o próximo candidato, na ordem de classificação.

8.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório da habilitação, classificação e notas obtidas, valendo para esse fim a homologação no Diário Oficial da União.

8.5 Ao tomar posse, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, por um período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para a manutenção no cargo.

8.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao CEFET-SE o direito de excluir do Concurso aquele que não satisfizer a todos os requisitos fixados neste Edital, não se considerando qualquer direito adquirido após o período de inscrição.

8.7 O resultado do concurso será publicado no Diário Oficial da União, no Site www.cefetse.edu.br e afixado no Mural do CEFET-SE.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora responsável pela área em que o candidato está prestando concurso.

Joarez Vrubel

Diretor Geral do CEFET-SE.